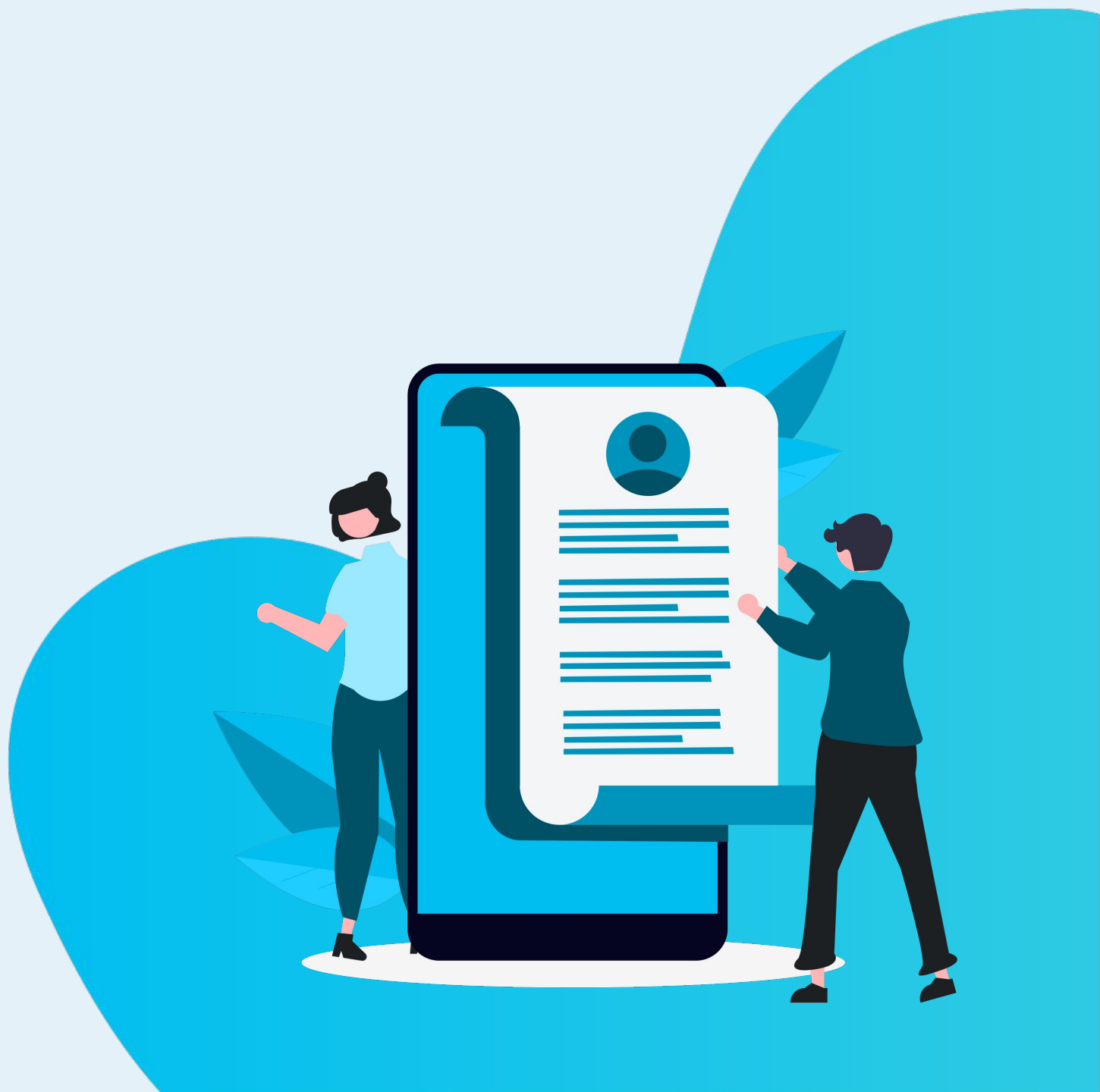


Guia

Classificação das Finalidades de Câmbio.

Acesse a lista com as classificações das finalidades de câmbio simplificadas

Ebury
Bank



● Classificação das Finalidades de Câmbio

A partir de 31/12/2022, com o início da vigência da nova lei cambial (nº 14.286) e da regulamentação do Banco Central do Brasil, é de responsabilidade do cliente informar a finalidade da sua operação de câmbio, indicando a classificação para a instituição financeira.

Para operação de câmbio até USD 50.000,00 ou o valor equivalente em outras moedas, o Banco Central do Brasil disponibiliza uma classificação simplificada.

Para ajudá-lo nesta tarefa, oferecemos este guia com uma breve explicação dos códigos de classificação simplificada.

O novo procedimento foi adotado para dispensar a assinatura do contrato de câmbio (ressalvados os contratos futuros, cuja exigência permanece).



● Classificação das Finalidades de Câmbio

Para operações de câmbio de **até USD 50 mil** ou equivalente em outra moeda.

Continue no documento e veja a seguir os códigos de classificação simplificada.

Para operações de câmbio **acima de USD 50 mil** ou equivalente em outra moeda.

Acesse o documento completo no site do Banco Central do Brasil, **[clikando aqui](#)**.

Fale com nossos especialistas

Em caso de dúvidas ou para qualquer orientação **[fale com os nossos especialistas](#)**!

● Classificação das Finalidades de Câmbio

Códigos para operações de câmbio até o valor de US\$50.000,00 ou equivalente em outras moedas e que não exigem a apresentação de informações ao Banco Central do Brasil (BCB) sobre capitais estrangeiros.



32999: Viagem internacional



37994: Doação ou outra transferência sem contrapartida



67995: Transferência entre contas da mesma pessoa natural ou jurídica



12995: Compra ou venda de mercadoria e de ativos virtuais



46002: Serviço de computação e de informação



46978: Serviço de negócio



46992: Outro serviço



72980: Crédito externo principal



72997: Crédito externo juros



91992: Demais

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[32999]

Viagem Internacional

Operação destinada a gastos em viagens internacionais. Engloba gastos de residente em viagem ao exterior e de não residente em viagem ao Brasil.

Inclui, entre outros:

- negociação de moeda estrangeira auferida com a venda de mercadorias por lojas francas;
- gastos em embarcações estrangeiras;
- viagens de missões oficiais do governo brasileiro ao exterior;
- viagens de missões oficiais estrangeiras ao Brasil;
- viagens com a finalidade de tratamento de saúde;
- viagens com fins educacionais e científicos;
- viagens de negócios, prestação de serviços, treinamentos ou participações em eventos esportivos;
- taxa escolar, exame de proficiência, inscrição em simpósio, congresso, mesa redonda, seminário, conclave e assemelhados, e por outras despesas cobradas por instituição de ensino, sempre que o curso ou o evento ocorra fora do país de residência do estudante ou do participante;
- serviço fornecido por hospital, médico ou outros profissionais de saúde quando o tratamento ocorrer fora do país de residência do paciente; e
- serviço turístico prestado por agência de turismo e demais prestadores de serviços relacionados ao turismo.

Não inclui:

- despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo (ver Outro serviço);
- aluguel (ver Outro serviço);
- bolsa de estudo (ver Doação ou outra transferência sem contrapartida);
- pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante. (ver Outro serviço)

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[37994]

Doação ou outra transferência sem contrapartida

Transferência de recursos entre pessoas físicas ou jurídicas diferentes em que o beneficiário do recurso não fornece, em contrapartida, bens, serviços ou obrigações.

Inclui, entre outros:

- manutenção pessoal e gastos correntes;
- doação;
- pensão alimentícia;
- imposto;
- herança, legado e imposto ou taxa associada;
- transferência de patrimônio de um mesmo indivíduo que esteja mudando de país de residência;
- bolsa de estudo;
- contribuição ou benefício de seguridade social;
- contribuição ou benefício de fundo de pensão;
- cooperação internacional;
- contribuição a entidade de classe ou associativa;
- multa contratual ou penalidade imposta por órgão judicial ou de governo;
- reparação de guerra ou de outra natureza;
- compensação por danos patrimoniais ou ambientais; e
- indenizações não relacionadas a seguro; e
- juros de mora ou multa por atraso de pagamento.

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[67995]

Transferência entre contas da mesma pessoa natural ou jurídica

Transferência de recursos entre conta de depósito ou de pagamento no Brasil e conta de depósito ou de pagamento no exterior de mesma titularidade do próprio cliente.

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[12995]

Compra ou venda de mercadoria e de ativos virtuais

Pagamento ou recebimento por compra ou venda de mercadoria ou de ativo virtual entre residente e não residente, desde que não enquadrada como operação de crédito externo.

Inclui, entre outros:

- exportação ou importação de mercadorias não enquadrada como operação de crédito externo;
- fornecimento de combustíveis, lubrificantes e outros bens adquiridos por embarcações estrangeiras;
- fornecimento de víveres, artigos para conservação, limpeza e acomodação de carga em embarcações estrangeiras;
- encomenda internacional;
- operação back to back;
- ajuste de preço, diferença de peso, tipo ou qualidade em mercadoria exportada ou importada;
- venda a não residente de mercadoria entregue no Brasil, ou sua compra subsequente;
- aquisição por residente de mercadoria entregue no exterior, ou sua venda subsequente;
- software pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico;
- aquisição de jornais ou revistas em meio físico; e
- ativo virtual. Conforme art. 3º da Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022, considera-se ativo virtual a representação digital de valor que pode ser negociada ou transferida por meios eletrônicos e utilizada para realização de pagamentos ou com propósito de investimento, não incluídos:
 - moeda nacional e moedas estrangeiras;
 - moeda eletrônica, nos termos da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013;
 - instrumentos que provejam ao seu titular acesso a produtos ou serviços especificados ou a benefício proveniente desses produtos ou serviços, a exemplo de pontos e recompensas de programas de fidelidade; e
 - ativos cuja emissão, escrituração, negociação ou liquidação esteja prevista em lei ou regulamento, a exemplo de valores mobiliários e de ativos financeiros.

Não inclui:

- recebimento antecipado de exportação ou pagamento importação financiada (ver Crédito externo).

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[46002]

Serviço de computação e de informação

Serviço relacionado a tecnologia da informação ou serviço de fornecimento de informação, inclusive relacionado a notícias, fotografias ou artigos para a imprensa.

Inclui, entre outros:

- desenvolvimento, produção, documentação, venda ou licenciamento de software customizado;
- consultoria em software e hardware, incluindo a gestão terceirizada de serviços de computação;
- instalação, manutenção e reparo de sistema de software e hardware;
- serviço de armazenamento e processamento de dados;
- serviço de hospedagem de aplicação, inclusive web page;
- fornecimento de aplicativo on-line;
- acesso a banco de dados;
- jogo digital sem premiação com valor econômico;
- assinatura de jornais, revistas e periódicos, em meio eletrônico;
- software pronto para uso, não customizado e entregue digitalmente; e
- renovação periódica de licença de uso de software.

Não inclui:

- software pronto para uso, não customizado e adquirido em meio físico (ver Compra ou venda de mercadoria);
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa (ver Outro serviço); e
- aquisição de jornais e revistas em meio físico (ver Compra e venda de mercadoria).

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[46978]

Serviço de negócio

Serviços de pesquisa e desenvolvimento, serviço jurídico, auditoria, contabilidade, relações públicas ou serviços relacionados à gestão, serviços de arquitetura e engenharia, aluguel de equipamentos e comissões comerciais.

Inclui, entre outros:

- pesquisa e desenvolvimento (pesquisa básica e pesquisa aplicada);
- jurídico;
- auditoria, contabilidade e consultoria;
- relações públicas;
- apoio operacional a gestão empresarial, marketing, recursos humanos, gerenciamento de projetos;
- publicidade, pesquisas de mercado e de opinião e participações em feiras e exposições;
- instalação e manutenção de escritório;
- reembolso entre empresas de mesmo grupo econômico por serviços prestados ou recebidos de terceiros;
- engenharia/arquitetura ou construção;
- tratamento de resíduos e despoluição;
- aluguel de equipamentos; e
- comissões e outras despesas em transações comerciais.

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[46992]

Outro serviço

Serviços e outros itens não classificáveis nos dois códigos anteriores.

Inclui, entre outros:

- transporte de carga ou de passageiros;
- seguro;
- postal e courier;
- telecomunicação;
- financeiro;
- aluguel de imóveis;
- reparo e manutenção;
- agricultura e mineração;
- manufatura;
- audiovisual;
- marcas, patentes e franquias;
- fornecimento de tecnologia e assistência técnica;
- direitos autorais;
- educação (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- saúde (consumidor dos serviços está no país de origem e não vai até o país do prestador de serviços);
- bilhete e prêmio de loteria;
- participação e premiação em jogos e apostas;
- pessoal, cultural ou de entretenimento;
- remuneração por competição ou exibição;
- participação e prêmio auferido em evento cultural, esportivo ou de outra natureza;
- governamental;
- salário ou outra compensação;
- direito econômico ou federativos de atleta profissional;
- crédito de carbono/direitos de emissão;
- despesa de diplomatas, realizada no país em que estiverem servindo;
- pagamento ou recebimento por serviço de educação a distância e contratação de curso ou de profissional de educação para atuação no próprio país de residência do contratante; e
- curso e treinamento em tecnologia da informação não desenvolvido especificamente para a empresa.

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[72980]

Crédito externo principal

Transferência referente ao ingresso ou à amortização de principal de operação de crédito externo.

[72980]

Crédito externo juros

Transferência referente ao pagamento de juros de operação de crédito externo.

Não inclui:

juros de mora ou multa por atraso de pagamento (ver Doação ou outra transferência sem contrapartida).

Crédito externo

Transferência relacionada a operação de crédito externo, entendida como compromisso financeiro assumido por residente que tenha como credor um não residente, independentemente de estar sujeita à prestação de informações de capitais estrangeiros ao Banco Central do Brasil, em razão de:

- ingresso de recebimento antecipado de exportação, entendido como a captação de recursos externos em adiantamento a futuras exportações de bens ou serviços que serão realizadas em pagamento à dívida contraída;
- pagamento de importação financiada de bens ou serviços, inclusive gastos locais;
- pagamento de arrendamento mercantil financeiro, entendido como a operação em que não residente proprietário legal de ativo (arrendador) transmite substancialmente todos os riscos e vantagens da propriedade do ativo para residente (arrendatário) mediante pagamento de prestações;
- empréstimo direto;
- emissão de título no mercado internacional;
- emissão de títulos de colocação privada no mercado interno; e
- financiamento.

● Classificação de operação de câmbio de até US\$50 mil

[91992]

Demais

Transferência não classificável com o uso dos códigos anteriormente apresentados.

Inclui, entre outros:

- investimento direto;
- investimento no mercado financeiro e de capitais;
- rendas de capitais não decorrentes de operação de crédito externo;
- depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros;
- compra e venda de imóveis.

Vamos explorar as soluções certas para o seu negócio?

Contate nosso time de experts para entender como podemos ajudar você a desenvolver a melhor solução para o seu negócio alcançar seus objetivos.

info.br@ebury.com | br.ebury.com

